

Cita nº 03 / 2022

Nos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas da manhã, foi realizada uma reunião com todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, nas dependências do Posto Municipal de Saúde Joaquim Vieira da Silva.

A presente reunião trata-se de esclarecimentos referente a indicação nº 016/2022 da autora da requerida Fabiane Manfè, onde ela solicita distribuição gratuita de lanche (café da manhã) para os pacientes que se colocam para Guaraçuara para realização de consultas e exames, com o transporte da secretaria de saúde às 06:00 horas da manhã.

A enfermeira Caroline Terdi, presidente do Conselho Municipal de Saúde, deu início a reunião explanando a pauta da reunião, passando a oportunidade de fala para a requerida Fabiane Manfè; a requerida explicou a intenção de tal indicação, onde ela citou alguns relatos de pacientes que argumentaram falta de condições para estar se alimentando durante o período que está em consultas/exames; a requerida falou que sua indicação fala sobre um lanche para os pacientes que ficam o dia todo aguardando consultas/exames, também a requerida trouxe um exemplo de "kit lanche" e os valores que seriam após arredondado, onde segundo ela o valor seria de 2,100,00 reais (dois mil e um reais) reais para uma média de 600 kit lanche mensais; a requerida citou exemplo de um município onde foi criado um projeto de lei, pois que esse lanche seja entregue e há também acompanhamento de uma nutricionista, exemplo usado o município de Cantagalo, onde o projeto também foi indicação de uma requerida do município. A requerida Fabiane Manfè pediu esclarecimentos sobre qual embasamento usado para não aprovação da indicação sob nº 06/2022.

A secretaria de saúde Joceli Almeida de Moraes se pronunciou dizendo que não foi negado execução de tal indicação, mas afirma que é preciso que a autora da indicação apresente melhor planejamento e aponte como será efetado e com qual recurso será custeado esse projeto, onde é salido que todo gasto feito precisa ter um respaldo e embasamento legal, para que esse projeto possa ser realizado a longo prazo e não venha ser interrompido por falta